

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 020/2025 - IBVM/MATERIAIS

O **Instituto Boa Vista de Música**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 831, de 05 de dezembro de 2005, doravante denominado **IBVM**, inscrito no CNPJ 07.742.215/0001-27, sediado na Rua da Tangerineira, 411 – Praça Jorge Manoel da Silva, Bairro Caçari, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69307-550, torna público (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021) o **Presente Aviso de Contratação Direta** conforme a seguir:

ÓRGÃO/UNIDADE COMPRADORA:	INSTITUTO BOA VISTA DE MÚSICA
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	Dispensa
AMPARO LEGAL:	Lei nº 14.133/2021, Art 75 II
TIPO:	Aviso de Contratação Direta
REGISTRO DE PREÇOS:	Não
DATA DE DIVULGAÇÃO:	12 de setembro de 2025
SITUAÇÃO:	Divulgada no Portal do IBVM
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:	17 de setembro de 2025
DATA FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:	19 de setembro de 2025
OBJETO:	Aquisição de material de consumo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	Tonner para impressoras Canon MF654, Lexmark e Brother, Conector para impressora Canon e Tecido de Limpeza

As informações sobre a contratação estão disponíveis no portal da instituição www.ibvmrr.org.br

As propostas deverão ser encaminhadas para a sede administrativa do IBVM, localizada na Rua da Tangerineira, 411 – Praça Jorge Manoel da Silva, Bairro Caçari, Boa Vista-RR, CEP 69307-550, Telefone (95) 3625-5651 ou para o e-mail ibvmrr@hotmail.com, conforme prazo discriminado no quadro acima.

Boa Vista/RR, 11 de setembro de 2025

Francisco Carlos Felício
Diretor Presidente

EDITAL SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO NO ART 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	020/2025-IBVM/MATERIAIS
DISPENSA Nº	020/2025-IBVM/MATERIAIS

O **INSTITUTO BOA VISTA DE MÚSICA – IBVM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 831, de 05 de dezembro de 2005, sediada na Rua da Tangerineira, 411, bairro Caçari, Praça Jorge Manoel da Silva, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.742.215/0001-27, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, torna pública manifestação de interesse em obter proposta de interessados **para fornecimento de materiais de consumo (tonner para impressora e outros)**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Instituição escolherá a mais vantajosa, conforme termo de referência anexo.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: ibvmrr@hotmail.com, das 08:00 às 14:00, ou protocoladas na Sede Administrativa, no mesmo prazo e horário.

DA DIVULGAÇÃO

Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021: “As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

Este Edital Simplificado, Termo de Referência e seus anexos, seguem divulgados no endereço eletrônico www.ibvmrr.org.br

Data e hora de início para apresentação da proposta de preços:	17 de setembro de 2025, 8h
Data e hora limite para apresentação da proposta de preços:	19 de setembro de 2025, 14h

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede Administrativa do Instituto Boa Vista de Música, localizada na Rua da Tangerineira, nº 411 – Praça Jorge Manoel da Silva – Bairro Caçari, Boa Vista-RR, no horário de 08h às 14h, em dias úteis ou pelo e-mail: ibvmrr@hotmail.com até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 020/2025-IBVM/MATERIAIS** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, o IBVM tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62, da Lei 14.133/2021

Após a análise da melhor oferta será solicitado a empresa vencedora, os seguintes documentos:

- RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;
- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- **Regularidade Fiscal:** CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, com CNAE compatível com o objeto desta contratação.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Conforme previsto no Termo de Referência e anexos.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2025.

Francisco Carlos Felício
Diretor Presidente